



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 248/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Os Coelhoinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa (adiante denominado ECCLX) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O ECCLX é um Clube, com sede na Freguesia de Alvalade, que se dedica essencialmente à prática e ensino da modalidade de ciclismo como atividade principal;
- IV. O ECCLX é uma instituição sem fins lucrativos que promove o ensino e aprendizagem na utilização da bicicleta a crianças dos 6 aos 10 anos, da cidade de Lisboa que frequentem o Ensino Básico;



- V. O apoio não financeiro solicitado pelo ECCLX consiste na cedência de transporte para participação em evento desportivo em Almeirim;
- VI. O referido pedido destina-se ao próximo dia 09 de julho, entre as 07.00h e as 18.00h;
- VII. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VIII. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 135 que deu entrada nos nossos serviços a 15/05/2017;
- IX. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. ECCLX: sem encargos;
- X. O ECCLX assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XI. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €277,00 (duzentos e setenta e sete euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (246Km x €0,70= €172,20), acrescidos das portagens (€16,80), do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XII. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 5 de junho de 2017

O Vogal

Pedro Bastos